



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 160/2024, de 12 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 80/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de janeiro de 2025; o Ofício nº 5/2025 - CCLP, de 19 de março de 2025; e a Portaria Ufersa/Gab nº 287/2025, de 20 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a titularidade da Vice-Coordenação, no âmbito do Colegiado do Curso de Letras-Português – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Letras- Português, *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Larissa Costa da Mata;

II - Vice-Coordenação:

Fernando da Silva Cordeiro;

III - Representantes Docentes:

a) Micaela Sá da Silveira (Titular do Eixo de Estudos Literários);

b) Luciana Dantas Mafra (Titular do Eixo de Estudos Preparatórios para a Docência);

c) Ananias Agostinho da Silva (Titular do Eixo de Estudos Linguísticos);

IV - Representantes Discentes:

a) Maria Quitéria da Costa dos Santos (Titular); e

b) Pedro Henrique de Puna (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes e discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 160/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 890, de 1º de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE